

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 574 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

DATA: 17.07.14	Qte. Pag. 02	FAX Nº 44/2014
EMISSOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	TEL. EMISSOR (061) 2034-4071	FAX EMISSOR (061) 2034-4076
DESTINATÁRIO EMPRESAS QUE RETIRARAM O RDC ELETRÔNICO Nº2/2014 – TALHAS E PONTES.	TEL. DESTINATÁRIO -	FAX DESTINATÁRIO -

MENSAGEM:

ASSUNTO: RDC ELETRÔNICO Nº2/2014 - FORNECIMENTO DE TALHAS E PONTES ROLANTES PARA AS TOMADAS DE ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS DOS EIXOS NORTE E LESTE, DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL, PRESTAMOS OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS.

Pergunta nº 1:

Ao conferir nossa documentação para participação no RDC Eletrônico 02/2014, verificamos que um dos solicitados tem prazo médio de 10 dias para disponibilização. Caso sejamos vencedores, é possível enviarmos um protocolo do mesmo e entregar o documento quando estiver disponível?

Resposta nº 1:

Conforme item 8.9.12. do edital RDC Eletrônico nº 02/2014, a saber: *“8.9.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.”*

Por este motivo, não será possível o aceite de “protocolo” para substituição de documentos requeridos no edital.

Pergunta nº 2:

Conforme a especificação 1210-EST-1001-80-10-001, entendemos que a mão-de-obra de montagem na obra e todos os recursos (guindastes/muncks/plataformas) deverão fazer parte do fornecimento.. Favor confirmar se o nosso entendimento está correto:

“19.2 MONTAGEM NA OBRA

O FORNECEDOR será responsável pela supervisão da montagem do seu escopo de fornecimento na obra.

Fornecerá toda a mão de obra, aparelhos, equipamentos e ferramentas especiais necessárias.

A ponte rolante da Estação de Bombeamento, se estiver em condições de operação, poderá ser usada para as montagens.”

Resposta nº 2:

Vide Fax Nº43/2014 de .11.07.14.

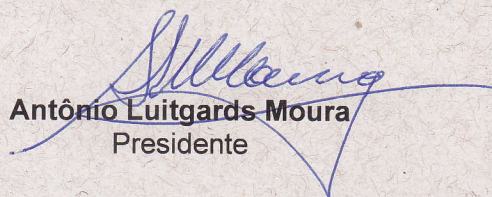
Pergunta nº 3:

Conforme o documento Termo de referência, entendemos que somente a supervisão do descarregamento e supervisão da armazenagem será de escopo da licitante, sendo excluído o descarregamento e excluída a armazenagem, favor confirmar se o nosso entendimento está correto:

“Na ocasião da chegada dos equipamentos na obra, a descarga será efetuada pela CONSTRUTORA, bem como seu armazenamento em local específico”

Resposta nº 2:

Vide Fax Nº43/2014 de 11.07.14.


Antônio Luitgards Moura
Presidente